Justiça Climática e Povos Indígenas: O Papel do Direito Constitucional na Proteção de Territórios e Saberes Tradicionais

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Consuelo Ramos De Almeida

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Introdução

A emergência climática, cada vez mais evidente nas últimas décadas, tem provocado uma reflexão profunda sobre a relação entre justiça climática, direitos humanos e a proteção constitucional dos povos indígenas — reconhecidos como os principais guardiões. No contexto brasileiro, essa discussão ganha relevância singular: o país abriga a maior parte da Floresta Amazônica e uma imensa diversidade sociocultural expressa em comunidades tradicionais que dependem diretamente dos ecossistemas naturais para sua sobrevivência física e cultural. Entretanto, o avanço do desmatamento, a exploração de recursos naturais e os recorrentes conflitos socioambientais expõem as contradições entre o texto constitucional, que assegura a proteção dos territórios indígenas e do meio ambiente, e a sua efetiva implementação diante das pressões econômicas e políticas que ameaçam o equilíbrio ecológico e os direitos desses povos.

Objetivo

Analisar o papel do Direito Constitucional brasileiro na promoção da justiça climática, com ênfase na proteção dos povos indígenas, de seus territórios e de seus saberes tradicionais.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e documental, contemplando a Constituição Federal de 1988, tratados internacionais de direitos humanos e ambientais, bem como relatórios da ONU e do IPCC. Foram examinados artigos científicos, jurisprudências e documentos de organizações indígenas, a fim de identificar os mecanismos jurídicos existentes e os desafios de sua aplicação. O método comparativo foi utilizado para contrastar o modelo brasileiro com experiências internacionais.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que, apesar das garantias constitucionais presentes nos artigos 231 e 232 da CF/88, a efetividade da proteção territorial indígena ainda enfrenta obstáculos, como omissão estatal, flexibilização normativa e interesses econômicos sobre áreas preservadas. A análise demonstra que os povos indígenas desempenham papel central na mitigação das mudanças climáticas, seja pela preservação da floresta, seja pela transmissão de saberes ancestrais alinhados à sustentabilidade.

Conclusão

Conclui-se que o Direito Constitucional brasileiro, ao reconhecer e proteger os povos indígenas, constitui instrumento vital para a justiça climática. Todavia, a efetividade dessa proteção depende de políticas públicas integradas, respeito aos direitos territoriais e valorização dos saberes tradicionais. O fortalecimento da participação indígena em instâncias decisórias ambientais é condição indispensável para que o Brasil cumpra seu papel frente à agenda climática global.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 ago. 2025.

IPCC. Climate Change 2023: Synthesis Report. Intergovernmental Panel on Climate Change, 2023. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/>. Acesso em: 25 ago. 2025.

ONU. United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples. New York: UN, 2007. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/declaration-on-the-rights-of-indigenous-peoples.html>. Acesso em: 25 ago. 2025.